



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE

LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 04/2016

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO N.º 12/2016

Prezados Senhores:

O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO, entidade autárquica federal de fiscalização da profissão de Bibliotecário, instituído pela Lei 4.084, de 02 de julho de 1962, pelo presente, convida essa empresa a participar da licitação sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como com as demais normas complementares, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento – 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, conforme as especificações deste EDITAL e de seus ANEXOS.

A empresa que tiver conhecimento do certame, e interesse em participar, poderá retirar o CONVITE na sede do Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região,



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

mediante a entrega de cópia autenticada do Contrato Social e última alteração, da Carta de Credenciamento constante do Anexo I e cópia autenticada do documento pessoal do responsável pela retirada, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta, na Rua Maracajú, 58 – Vila Mariana CEP: 04013-020 – São Paulo – SP, telefone: 11-5082-1404.

Entrega das propostas até o dia 10/08/2016, às 15:30 horas.

Abertura Pública no dia 10/08/2016, às 16:00 horas, no local acima citado, onde também serão prestadas todas as informações, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento – 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, conforme as especificações deste EDITAL e de seus ANEXOS.

2 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação será na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento – 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo II deste edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Os documentos para HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues em ENVELOPES SEPARADOS, devidamente lacrados e rubricados pela licitante interessada até às 15h30min do dia 10/08/2016, no endereço do CONTRATANTE, quando, na mesma data, às 16h00min em ato público, serão abertos os envelopes.

4.2 – Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão de Licitação designada para processar o Convite e conterão, obrigatoriamente, a indicação do número da licitação a que se referem, bem como o nome e endereço completos da licitante, conforme abaixo exemplificado:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO

LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 04/2016

(NOME DA LICITANTE)

(ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE)



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO

LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 04/2016

(NOME DA LICITANTE)

(ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE)

4.3 – Não será considerada a proposta encaminhada via FAX ou e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via POSTAL (SEDEX), recebida antes da data e hora do processo de abertura dos envelopes.

4.4 – A empresa custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas sessões que serão realizadas.

4.5 – Para realizar o devido credenciamento, o representante/funcionário ou preposto da empresa licitante deverá possuir procuração com poderes específicos para participação no certame licitatório em referência, que deverá vir acompanhada do ato constitutivo ou documento equivalente, que comprove a legitimidade do mandatário que conferiu os poderes constantes da procuração, e documento de identificação, sob pena de não poder realizar quaisquer manifestações durante a sessão pública.

4.6 – O sócio da empresa ou diretor nomeado deverá apresentar cópia do contrato social da empresa ou estatuto de nomeação, acompanhado de documento de identificação, para a realização do devido credenciamento.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

4.7 – É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio ou que estejam em regime de falência, dissolução ou liquidação societária.

4.8 – É vedada, ainda, a participação de empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou foram declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para que seja habilitada na licitação, a empresa deverá apresentar à Comissão de Licitação a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser apresentada por cópia devidamente autenticada, ou através de documentação original para que as cópias sejam autenticadas pela Comissão de Licitação.

5.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação com servidor da Administração, poderá dirigir-se à Comissão de Licitações até o dia útil anterior à abertura do certame licitatório para o devido procedimento, na forma do Acórdão/TCU 4877/2013-Primeira Câmara.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ somente da matriz ou somente da filial, caso a proponente seja matriz ou filial.

5.3 - Todos os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado contendo a identificação: “ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

a) Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual, contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), contendo objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Dec. 4.358, de 05.09.2002);
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional – RFB e PGFN (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- f) Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Municipal e Estadual, conforme inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- i) Declaração firmada pelo representante legal do Licitante, de que disporá, no momento da contratação, de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convite.
- j) apresentação de 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

6 – DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

6.1 - A proposta deverá, obrigatoriamente ser enviada em envelope lacrado, contendo a identificação: “ENVELOPE 02 – PROPOSTA” e:

- a) ser impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) ser assinada e carimbada com os dados da empresa, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;
- c) conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- d) conter os Anexos III, IV e V e VI deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

6.2 - Não será permitido a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento das propostas após a sua entrega à Comissão de Licitação.

7 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 - Em sessão pública a ser realizada em data prevista no item 4.1 deste Convite, serão recebidos os envelopes, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 5.3.

7.2. Constatando-se a habilitação das empresas candidatas, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão divulgadas e, obrigatoriamente, rubricadas pela Comissão de Licitação.

7.3 – Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

7.4 – Será considerada VENCEDORA no final da licitação a empresa cuja proposta ofertar o MENOR PREÇO.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, vedado qualquer outro processo (parágrafo 2º, art. 45, Lei nº 8.666/93), exceto nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que dá preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atenda às exigências e requisitos estabelecidos neste convite;
- b) ofereça vantagens não previstas na licitação, contenha preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis;
- c) seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – O resultado da Licitação será divulgado ao final do processo de abertura das propostas.

9.2 – Entregue a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente Carta Convite, para fins de execução do objeto licitado.

10 – DOS RECURSOS



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

10.1 - Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos seguintes casos:

- a) Da decisão da Comissão de Licitação relativa à habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento das propostas.

10.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato ocorrido e que poderá reconsiderá-lo em 02 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para decisão definitiva.

10.3 - Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes, que poderão oferecer contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.4 - Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo, não serão apreciados pela Comissão de Licitação.

10.5 – Não serão admitidos recursos encaminhados via FAX ou e-mail, devendo estes serem entregues na sede do CRB-8 ou enviados via POSTAL (SEDEX), sendo recebidos até a data limite para interposição do recurso.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente EDITAL até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

11.2 – A impugnação deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Biblioteconomia de São Paulo – 8ª Região, dirigida à Comissão de Licitação, para o e-mail licitacoes@bndes.gov.br ou para o endereço Rua Maracajú, 58 – Vila Mariana CEP: 04013-020 – São Paulo – SP, indicando-se a modalidade e o número da licitação (**LICITAÇÃO POR CONVITE N.º 04/2016**).

11.3 – Caberá ao Presidente da Comissão julgar a Impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 – A Ata de Julgamento de Impugnação será divulgada por e-mails aos interessados na Licitação e no endereço eletrônico <http://www.crb8.org.br>, para ciência de todos os interessados.

12 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. O CRB-8, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela prestação dos serviços será feito mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em parcela única, em até 30 (trinta) dias a prestação dos serviços, mediante o encaminhamento das certidões referentes ao item 5.3, letras “c”, “d”, “f”, “h” e “i”, as quais deverão ser enviadas para fins de regular pagamento.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - O descumprimento de qualquer cláusula da presente Carta Convite pelo licitante ou a negativa do adjudicatário em assinar o contrato, após a regular homologação do presente processo, será considerada inadimplência e poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CRB-8, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
- d) demais sanções previstas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 81 a 88).

14.2 - As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III, do referido Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 99).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A licitação de que trata esse Convite será realizada no dia 10 (dez) de agosto de 2016, às 16h00min, no local abaixo indicado e os envelopes de habilitação e proposta apresentados após esse prazo não serão recebidos pela Comissão de Licitação.

16. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

16.1. Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, situado Rua Maracajú, 58 – Vila Mariana - CEP: 04013-020 – São Paulo – SP.

16.2 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, acessar a internet para consulta e/ou impressão das provas exigidas no item 5.3, letras “c”, “d”, “f” e “h”.

16.3 – O Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições da Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.3.1.3.02.01.018, Serviço de Divulgação Institucional, conforme Reserva de Empenho n.º 77, de 01/08/2016.

17.2. O valor unitário estimado é de R\$ 77.218,56 (setenta e sete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

18 - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

19 – DOS ANEXOS

19.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

19.2 – Anexo I – Carta de Credenciamento;

19.3 – Anexo II – Termo de Referência;

19.4 – Anexo III – Declaração que não emprega menor

19.5 – Anexo IV - Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado

19.6 – Anexo V - Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento

19.7 – Anexo VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que comunicará previamente ao Conselho Regional de Biblioteconomia da 8ª Região sobre a superveniência de fatos impeditivos

19.8 – Anexo VII – Minuta do Contrato

20 – DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São Paulo, 03 de agosto de 2016.

Vera Leny Silva Pastore
CRB-8/6886

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

(ANEXO I) - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Convite Nº ____/____

A empresa..... com escritório à (rua, n.º
....., cidade....., CNPJ n.º
....., por seu (s) diretor (es) abaixo assinado (s), Sr. (s)
..... pela presente, credencia o Sr.
..... portador da Carteira de Identidade n.º
..... Órgão Expedidor para representá-la perante a
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO, nos atos relativos
ao Edital de Convite n.º ____/____, podendo para tanto o credenciado retirar o Edital e
seus anexos, apresentar proposta de preços, assinar planilha de preços e proposta
global, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de
presença e Atas, impugnar Licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância
administrativa, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas
contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer,
alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar guias de recolhimento de
cauções, recolher e levantar cauções, recebendo seus respectivos valores em dinheiro
ou títulos, passar recibos, dar quitação, podendo, enfim, praticar todos os atos



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

São Paulo, ___ de ____ de 2016.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pelos seguintes fatos:

- Fortalecer a imagem do Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª região perante a sociedade através da divulgação de seus feitos, visando a valorização do profissional bibliotecário e o fortalecimento da profissão.
- A previsão legal instituída pela Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que obriga toda Administração Pública a prévia realização de licitação para se contratar serviços.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos**, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infra-estrutura, artigos de eventos e apoio logístico para atender as necessidades do Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo - 8ª Região durante sua atuação em estande na 24ª edição da Bienal Internacional do Livro, a acontecer De 25 de agosto a 4 de setembro de 2016. O evento acontecerá no Pavilhão de Exposições do Anhembi, Av. Olavo Fontoura, 1.209, Santana, São Paulo-SP.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação de **Serviços de produção e organização de eventos** deverá contemplar a produção de evento e suas subcontratações conforme descrição constante na tabela a seguir:



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ID.	ITEM/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1.	Eventos	Prestação de assessoria completa compreendendo ações de: identificação do evento, levantamento das necessidades, elaboração da programação geral e do roteiro do evento em conjunto com o gestor do contrato e a comissão responsável pelos eventos.	
1.1	Coordenador de eventos	Profissional com experiência na atividade de coordenação, sob a supervisão da Contratante, será responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, transporte, protocolo cerimonial e outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento e demais contratações e aquisições conforme consta neste caderno técnico.	1 evento
2.	Serviços especializados	Contratação de serviços especializados para atender as atividades a serem desenvolvidas pelo CRB-8, em regime de empreitada, conforme especificações.	
2.1.	Profissional fotógrafo	Contratação de serviços de fotografias no formato 3x4 cm prestado por profissional fotógrafo por um período de 4 horas diárias durante 5 dias, com o fornecimento dos arquivos digitais, que deverão ser entregues em alta resolução (mínimo de 300 dpi's) em mídia de qualidade (HD externo, DVD). O	20 horas



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

		prestador do serviço deverá utilizar equipamentos profissionais de uso próprios.	
2.2.	Artistas	Contratação de artistas para execução de atividades culturais, compreendendo 2 horas diárias cada indivíduo, durante 2 dias de evento. O artista deverá possuir experiência como ator e/ou domínio de linguagens teatrais para interação direta com o público em chão. Os prestadores do serviço deverão utilizar equipamentos e figurinos próprios.	4 horas
2.3.	Assessoria de Imprensa	Contratação de Assessoria de Imprensa para cobertura exclusiva da atuação 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, a acontecer entre os dias 25 de agosto a 4 de setembro, conforme descritivo do ANEXO A.	1 evento
2.4.	Limpeza	Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização do estande do CRB-8 na Bienal do Livro, com área de 50m quadrados, cobertura em tapete multi-colorido (confeccionado com sobras de tecido), por 10 dias, no período diurno, conforme especificações constantes no ANEXO B.	10 diárias
2.5.	Vigilância e segurança patrimonial	Contratação de guarda especialista em vigilância patrimonial e pessoal para a prestação de serviços de vigilância desarmada, a serem cumpridos no período noturno, sendo 12 horas por noite, 10 dias, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários e devidamente uniformizados, para atender às necessidades do estande do CRB-8 durante a Bienal do	10 noites, 12h cada



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

		Livro.	
3.	Diagramação (arte final) e design gráfico de peças gráficas e material de divulgação	<p>Contratação de serviço de diagramação (arte final) e design gráfico para publicações e convites de atividades a serem desenvolvidas pelo CRB-8 e manufatura de material de divulgação, em regime de empreitada e por preço unitário.</p> <p>Todas as peças gráficas digitais deverão ser entregues em alta resolução (mínimo de 300 dpi's) em mídia de qualidade (HD externo e DVD), tanto no formato fechado (em *.JPG e *.PNG para imagens e *.PDF para documentos textuais), como em formatos abertos (*.PSD ou *.EPS; *.DRW; *.CDR; *.PPT; *.DOC; *.XLS *.PDF editável ou similar), bem como acompanhadas do pacote de fontes (tipografia) utilizadas.</p> <p>Os materiais de divulgação impressos e manufaturados deverão ser entregues íntegros, em embalagens apropriadas, conforme suas especificações.</p>	
3.1.		Estande do CRB-8 na Bienal do Livro 2016 – Desenvolvimento e diagramação do convite em formato digital no tamanho 21x29,7cm	1 unidade
3.2.		Desenvolvimento, diagramação e confecção de Back drop (banner roll up) para parede do estande do CRB-8 na Bienal do Livro, com aplicação de logomarca do CRB-8 e da logomarca comemorativa dos 50 anos do CRB-8 com dimensões de 3,2 m de altura x 1,4m de largura (a confirmar medidas disponíveis)	1 unidade



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

3.3.		Desenvolvimento, diagramação e confecção de Plaquinhas para "selfie" - impressão em papel fotográfico fosco 230gr.; 4x0 cores; tamanho aproximado 18x15cm, com suporte para segurar de 20cm a 30 cm; para o estande da Bienal Internacional do Livro, conforme ANEXO C	8 unidades
3.4.		Desenvolvimento, diagramação e confecção de painel simulando a Cédula de identidade profissional. Tamanho aproximado 50cmX70cm; Impressa 4x0 cores; Papel triplex, leve e resistente; Com um espaço vazado no lugar da fotografia; Reproduzir o modelo original, simulando, inclusive, a textura do papel utilizado nas cédulas originais, conforme ANEXO D	1 unidade
3.5.		Desenvolvimento, diagramação e confecção de Banner institucional, impresso em lona branca, tamanho 0,80 x 1,20m, impressão 4x0 cores, conteúdo a ser definido com a equipe gestora do contrato.	2 unidades
3.6.		Desenvolvimento, diagramação e confecção de Bloco de anotações; com acabamento em arame "Wire-o" duplo na parte superior, com capa em papel cartão gramatura 120g ou triplex e impressão 4x0 cores; miolo: 40 folhas brancas com gramatura 75g a 90g com pauta e linhas; tamanho aproximado de 20x14cm. Nas primeiras 10 folhas do bloco, diagramar e imprimir o Código de Ética (Resolução CFB 42/2002); com o fundo preenchido e decorado 4x0 cores.	500 unidades



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

3.7.		Desenvolvimento, diagramação e confecção de camisetas com gola do tipo pólo, na cor branca, tecido em algodão, tamanhos M, G e GG, conforme lista do ANEXO E, bordadas com o logotipo do CRB-8 do lado esquerdo.	10 unidades
3.8.		Diagramação e confecção de lápis feito de jornal enrolado sobre grafite preto HB e estampado em dourado com o logo do CRB-8	1.000 unidades
3.9.		Diagramação e confecção de Sacola "Ecobag" tipo envelope, com alças, em tecido de algodão cru ou lona ecológica, medidas aproximadas de 30x40 cm. Com aplicação de estampa em Silkscreen 1x0 cor. Arte a ser definida em parceria com a contratante e equipe gestora do contrato. O contratado deverá entregar a tela da serigrafia ao gestor do contrato.	500 unidades
4.	Serviços para estande do CRB-8 na Bienal do Livro		
4.1.	Serviços de arquitetura temporária	Acompanhamento da Execução do projeto do estande do CRB-8 na Bienal do Livro 2016, bem como o acompanhamento da montagem e desmontagem do mesmo, conforme ANEXO F	1 projeto
4.2.	Serviço de montagem e desmontagem	Estande para o CRB-8 na Bienal do Livro 2016, conforme constante no ANEXO F	1 projeto
4.3.	Serviços de montagem e desmontagem	Cenografia e decoração do Estande para o CRB-8 na Bienal do Livro 2016, conforme constante no ANEXO F	1 projeto



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

5.	Locação de equipamentos eletrônicos		
5.1.	Locação de Notebook	Locação de equipamentos por 10 dias. Configuração mínima: Processador dual core 3.60GHz; Cache 3mb; 4GB RAM; HD 240GB 24GB SSD; 3 portas USB; 1 porta HDMI; Sistema Operacional Microsoft Windows 7; Microsoft Office 2007 basic (Word e Excel)	2 unidades
5.2.	Locação de tablet com smartpen	Locação de equipamentos por 10 dias. Para fins de captação da imagem da assinatura do profissional. Configuração mínima: Sistema operacional Android 4.0; 8 polegadas; Processador dual-core 1,5 GHz; Tela touchscreen capacitiva; conexão wireless, micro USB; aplicativo para captação e conversão de informações escritas em imagens; Smartpen (caneta própria para registro de informações escritas em tablets).	2 unidades
6.	Alimentação e bebidas		
6.1.	Água	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, para consumo imediato, embaladas em caixa com 48 unidades, com tampa alumizada, com autorizações e certificados dos órgãos competentes, com validade 12 meses	10 caixas
6.2.	Balas sortidas	Balas macias e de sabores sortido, embaladas individualmente, acondicionadas em pacotes de 0,5 a 1 quilo.	30 quilos



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO A

ITEM 2.3.

SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA PARA COBERTURA DA PARTICIPAÇÃO DO CRB-8 NA 24ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE SÃO PAULO

O prestador dos Serviços de Assessoria de Imprensa deverá:

1. Cobertura completa do estande e ações do CRB-8 na 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo/2016.
2. Elaboração de 1 (um) boletim eletrônico – BOB NEWS – que conterà cobertura completa das ações do CRB-8 na 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo/2016 e ainda notícias de interesse da categoria, com um total de 10 (dez) páginas;
3. Elaboração de conteúdo para as redes sociais, tais como: site, facebook, blog e twitter;
4. Uma Chamada diária com texto de 10 linhas e fotos para publicação no facebook em todos os dias do evento;
5. Cobertura fotográfica do evento acima citado.

Para a execução dos serviços acima descritos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

- a) definição de pauta;
- b) entrevistas;
- c) coleta de dados;
- d) pesquisas;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

- e) redação de textos;
- f) edição das páginas;
- g) execução, acompanhamento e orientação do serviço fotográfico;
- h) seleção de fotos;
- i) revisão;
- j) acompanhamento do evento acima mencionado para coleta de informações e entrevistas especiais;
- k) elaboração de pautas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas e redação de textos para divulgação nos canais acima citados;
- l) dar conhecimento à Diretoria de todos os atos e apresentar relatórios das atividades;
- m) a jornalista deverá atuar junto com a coordenação da Comissão de Divulgação e Eventos.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO B

ITEM 2.4.

SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO ESTANDE DO CRB-8 NA BIENAL DO LIVRO

Cobertura de área com 50m quadrados, por 11 dias, no período diurno, conforme especificações:

1. Fornecimento de uniformes com o logo da empresa prestadora de serviço
 - 1.1. Calça cumprida
 - 1.2. Camiseta malha fria
 - 1.3. Jaleco ou avental
 - 1.4. Jaqueta
 - 1.5. Meias
 - 1.6. Sapatos pretos adequados para o serviço (conforme normas nacionais de segurança do trabalho)
2. Serviços necessários:
 - 2.1. Varrer todas as dependências e área do estande;
 - 2.2. Limpeza do mobiliário e equipamentos;
 - 2.3. Retirada do lixo duas vezes ao dia acondicionando-o em sacos plásticos de 100 litros;
 - 2.4. Movimentação de móveis quando necessário para execução da limpeza;
 - 2.5. Desodorização do ambiente duas vezes por dia.
3. Materiais e o emprego de equipamentos e suprimentos nas quantidades e qualidades necessárias à perfeita execução dos serviços. Produtos e equipamentos necessários:

Item	Quantidade
Desodorizador de ambiente, fragrância lavanda ou floral, 440 ml;	1 unidade



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Álcool em gel, 500g	3 unidades
Flanela branca/amarela de 1ª qualidade, medindo 50x50cm	5 unidades
Luvas multiuso, para limpeza doméstica, em látex, flexíveis e resistentes, com bordas ajustadas para aumentar a proteção e evitar a entrada de água ou detritos	3 pares
Pá de lixo, em plástico, com cabo longo	1 unidade
Cesto plástico preto, liso, 12,5L	2 unidades
Saco para lixo de 100 litros	30 unidades
Saco para lixo de 15 litros	25 unidades
Vassoura com cerdas em nylon 30 cm	1 unidade
Espanador de fibras de nylon, cabo longo de 30 a 50 cm	1 unidade



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO C

ITEM 3.3.

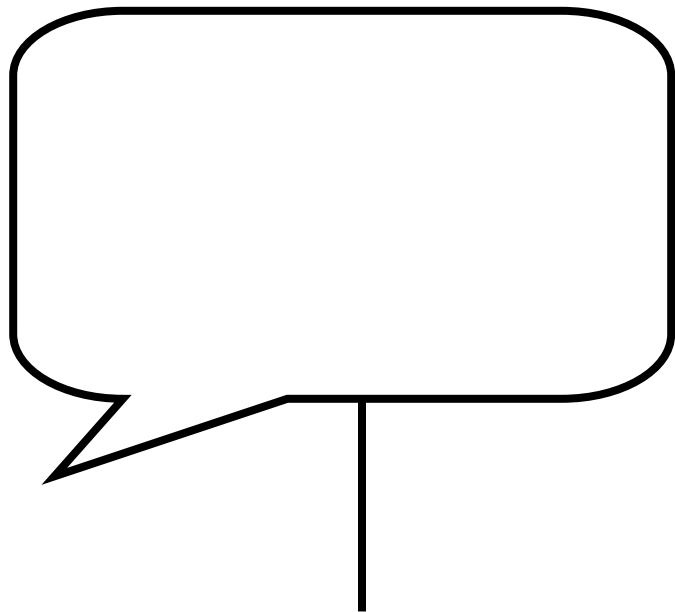
PLAQUINHAS PARA FOTOGRAFIAS (“SELFIES”)

1. Desenvolver a diagramação (arte)
2. Impressas em papel fotográfico 230gr. com suporte para segurar; tamanho aproximado 18x15cm, para “selfies” no estande da Bienal Internacional do Livro
3. 4x0 cores
4. Utilizar fontes atuais e descontraídas
5. Formato balão de diálogo
6. Frases:
 - HOUVE UMA EXPLOSÃO DE INFORMAÇÃO? ME CHAME! SOU BIBLIOTECÁRIO(A)
 - SUA BIBLIOTECA PRECISA DE UM HERÓI. ME CHAME! SOU BIBLIOTECÁRIO(A)
 - SABE DE NADA, INOCENTE. CHAME UM BIBLIOTECÁRIO!
 - APAIXONADO(A) POR LIVROS!
 - KEEP CALM AND BE A LIBRARIAN
 - MAS QUE BELO DIA PARA CURSAR BIBLIOTECONOMIA!
 - NÃO PODE EXISTIR UMA BIBLIOTECA SEM BIBLIOTECÁRIO!
 - ARRASA BIIIIIII-BLIO!!!



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

7. MODELO:





CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO D

ITEM 3.4.

DESENVOLVIMENTO, DIAGRAMAÇÃO E CONFECÇÃO DE PAINEL SIMULANDO A CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

1. Tamanho aproximado 50cmX70cm;
2. Impressa 4x0 cores;
3. Papel triplex, leve e resistente;
4. Com um espaço vazado no lugar da fotografia;
5. O modelo a seguir é apenas uma referência e esta imagem não deverá ser utilizada para confeccionar o produto final por não apresentar a resolução necessária. É imprescindível reproduzir o modelo original, simulando, inclusive, a textura do papel utilizado nas cédulas.

	CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - CRB-8 CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIBLIOTECÁRIO		
Nome	Bibliotecário (a)		
RG			
CPF	Título Eleitoral		
Filiação			
Nascimento	Nacionalidade		
12 de março	BRASILEIRA		



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO E

ITEM 3.7.

LISTA DE TAMANHOS DE CAMISETAS

LOGO



TAMANHO	QUANTIDADE
Médio	2
Grande	6
Extra-grande	2
Total	10



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO F

ITENS 4.1, 4.2 E 4.3

Prestação de serviços de projeto e consultoria de arquitetura expositiva temporária e coordenação de montagem de cenografia para o estande do Conselho Regional de Biblioteconomia- CRB, dentro da 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo.

1. Descrição dos serviços

- 1.1 Juntada da documentação do espaço do estande: plantas, desenhos e especificações.
- 1.2 Intermediação com o CRB e a empresa montadora contratada para Bienal Internacional do Livro de São Paulo.
- 1.3 Execução de Projeto de montagem para o estande, apresentação e aprovação junto ao CRB.
- 1.4 Elaboração da lista de itens para a montagem da ambientação do estande.
- 1.5 Orientação na contratação de fornecedores e compras de materiais necessários à montagem.
- 1.6 Acompanhamento “in loco” da montagem do estande, da afinação da iluminação e da instalação dos equipamentos e materiais de exposição e divulgação.
- 1.7 Acompanhamento da produção e instalação da sinalização visual para o estande.
- 1.8 Entrega do estande montado.
- 1.9 Prontidão para atender a eventuais necessidades durante o período do evento.

Serviços de Montagem e desmontagem de cenografia para estande CRB

Contratação de Montadoras credenciadas e autorizadas pelo Anhembi

Montagem e fixação de cenografia e ambientação:

Montagem e fixação de todas as partes constante no projeto do estande, compreendendo todos os elementos cênicos abaixo descritos.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Elementos cênicos:

Utilização de esfera de isopor, com aplicação de elementos e tratamento cromático, reproduzindo a logomarca do CRB, para ser fixado acima do estande, identificando o espaço.

Tapetes tipo “passadeiras” com 2m de comprimento x 0,45m de largura, em diversas cores e tramas, para aplicação no piso, paredes e forro do estande; fixação através de grampos metálicos nas paredes e piso, e no forro fixação com utilização de ripas, fixadas com abraçadeiras de nylon, e fixação dos tapetes nas ripas no forro grampos metálicos;

Aplicação de cortina de fita metalóide dourada em rolo 30mm x 50m (em referência ao jubileu do CRB – 50 anos) na face externa da parede do depósito do estande.

Período de montagem: Dia 25, das 7h às 18h

Sinalização

01 Back drop (banner roll up) para parede do estande do CRB, com aplicação de logomarca do CRB e da logomarca comemorativa dos 50 anos do CRB com dimensões de 3,2 m de altura x 1,4m de largura (a confirmar medidas disponíveis);

Mobiliário:

Locação de 16 cadeiras empilháveis na cor branca, estrutura metálica e acento e encosto de material plástico ou similar;

Locação de 01 mesa circular, tampo branco, com 1,2 m de diâmetro;

Locação de 01 mesa circular, tampo branco, com 0,8 m de diâmetro;

Locação de 03 poltronas giratórias estofadas em napa ou curvin na cor branco;

Locação de 04 pufs quadrados em napa ou curvin branco;

Locação de 01 porta revistas / estante revisteiro; cor branca; de 3 a 5 prateleiras.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Serviços de montagem e desmontagem de estande (montadora credenciada junto a 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo)

Evento: Feira Bienal do Livro 2016

Local: Centro de Exposição Anhembi

Área: 50 m²

Modelo: Padrão Personalizado

Montagem: Padrão

Datas do evento: 26 a 04 de Setembro de 2016

Período de montagem: Início dia 20/08/2016 e término dia 25/08/2016, atentando-se aos horários pré-determinados.

Memorial descritivo

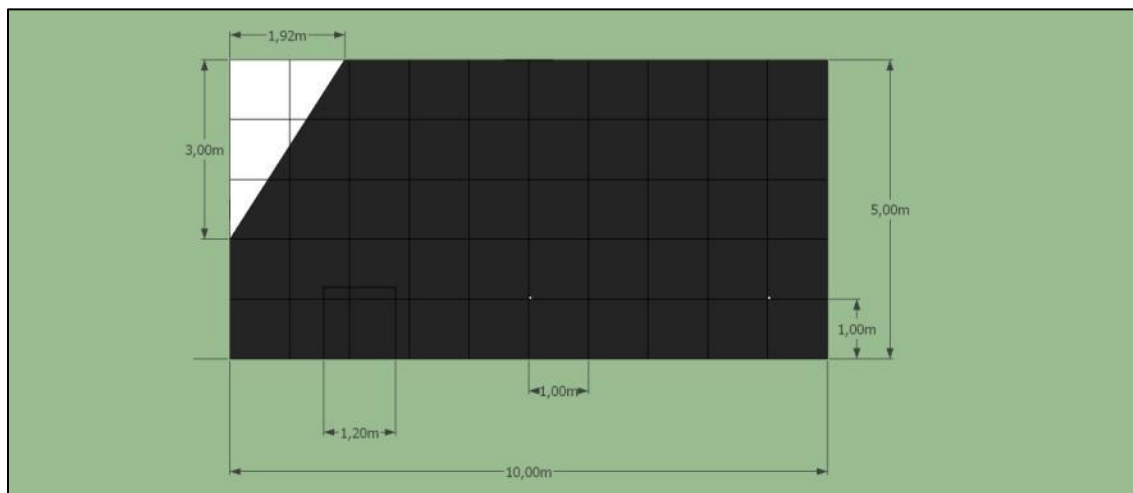
Piso: Piso elevado com forração em DECORFLEX Liso na cor Preta, conforme projeto;

Paredes Perimetrais: Serão montadas em painéis de madeira revestidos com bagum na cor azul royal, conforme projeto.

Iluminação: Serão fornecidos 25 Refletores tipo modelo HQI na parte interna do estande, conforme projeto.

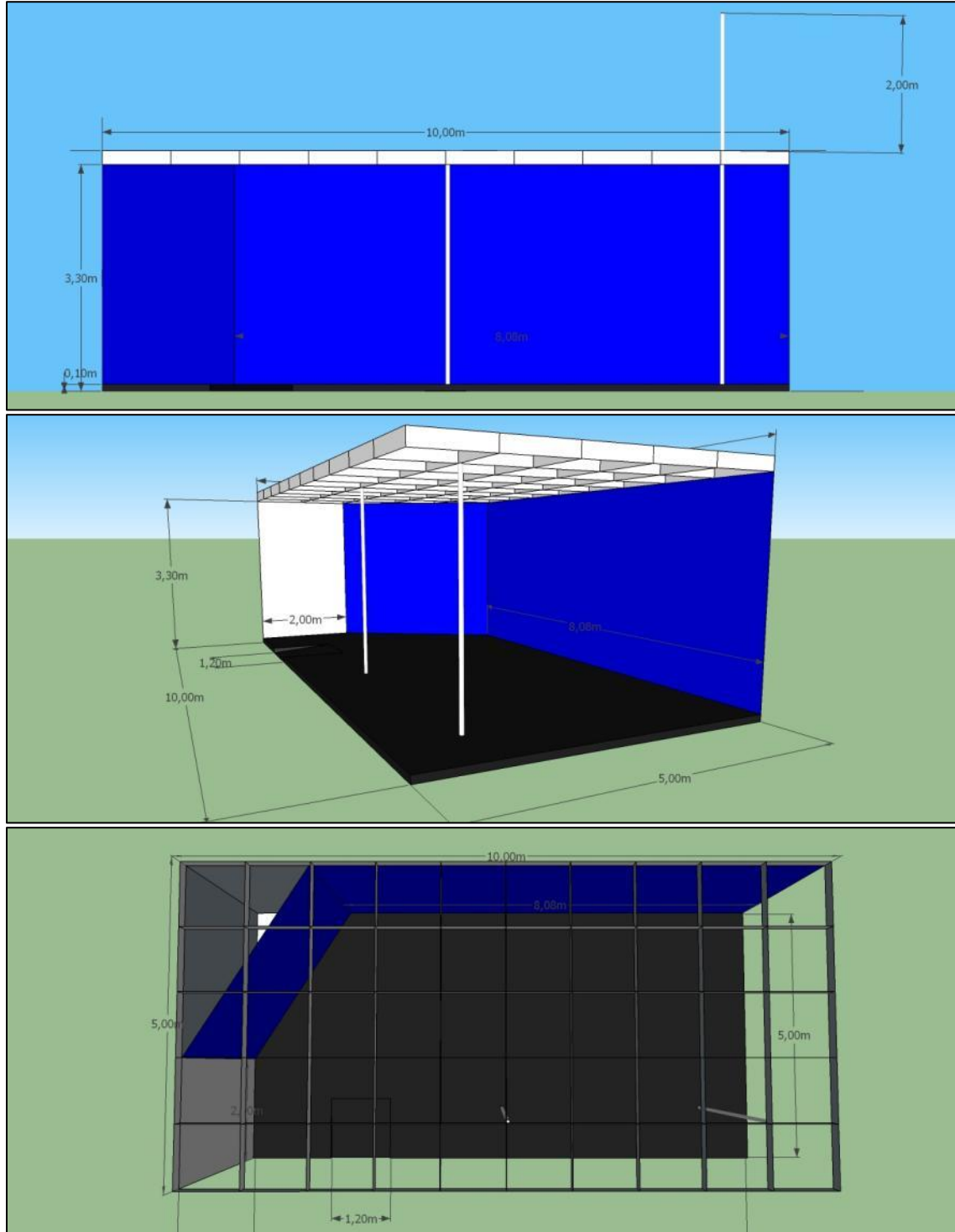
Tomadas: Serão instaladas 06 pontos de energia 110v. Ou mais, se necessário.

Teto: Será montado 01 teto todo pergolado com travessas de Z500 e montantes de alumínio, conforme projeto.



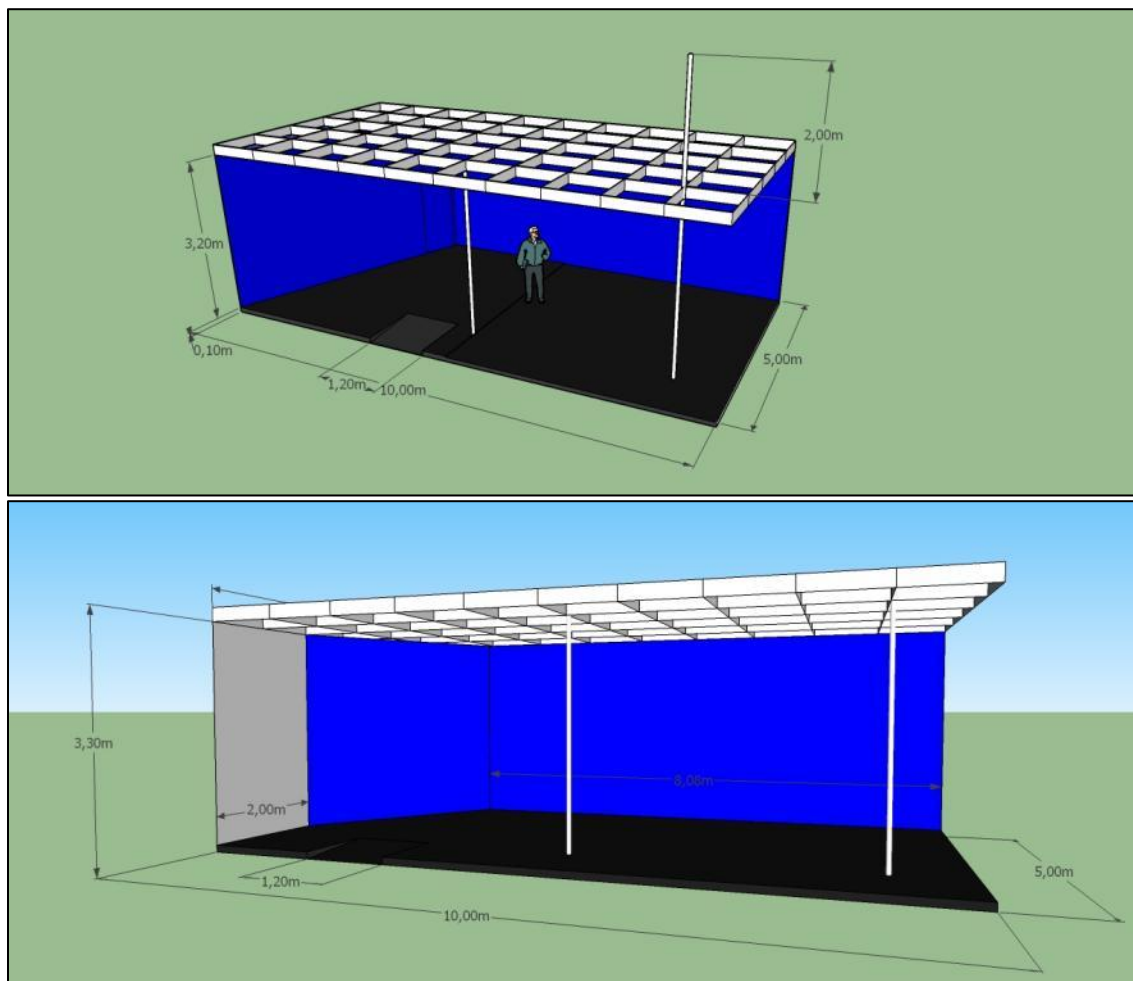


CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO



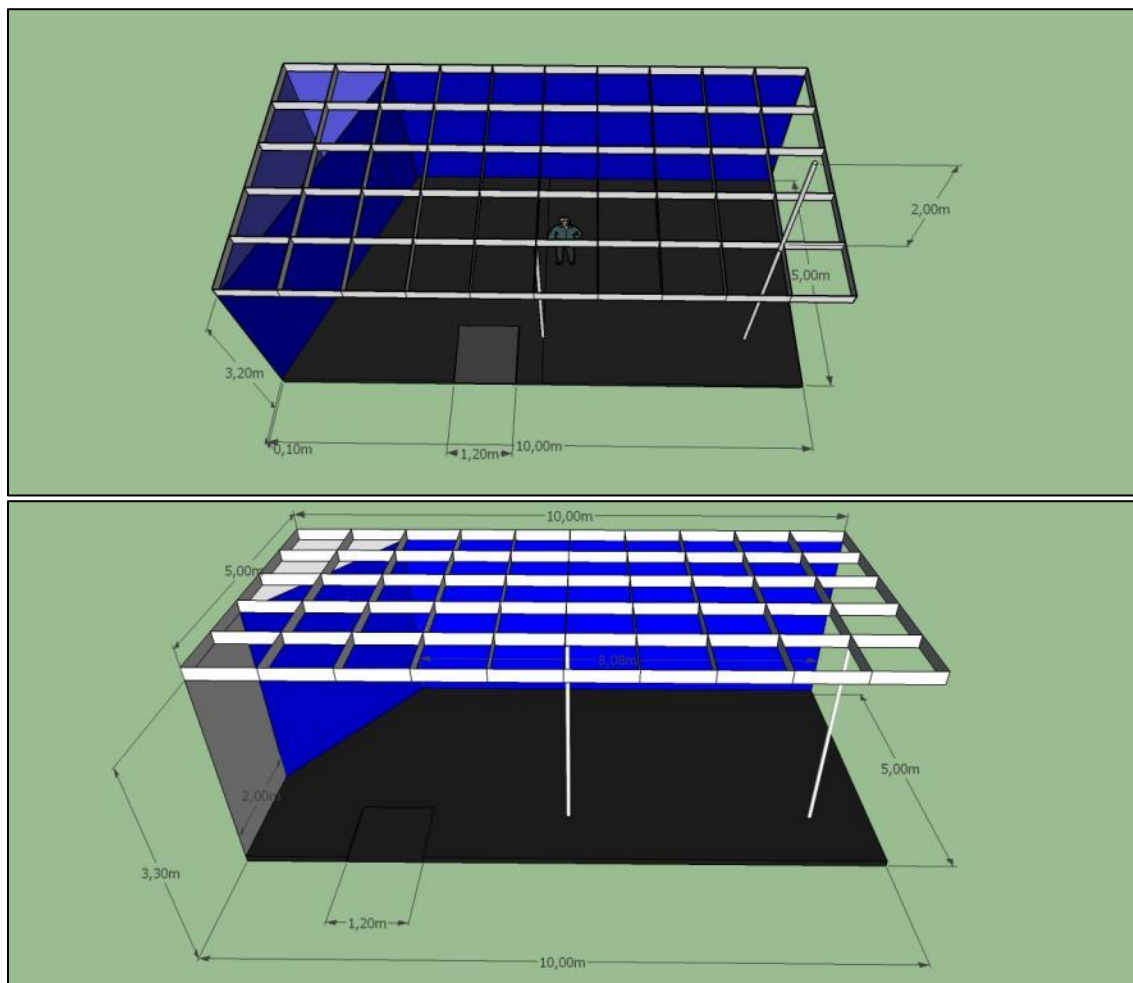


CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO





CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO





CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOLOGIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

Convite Nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo)

Local, _____ de _____ de 2016.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO
CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

Convite Nº ____/____

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA
que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

Local, _____ de _____ de 2016.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Convite Nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital.

Local, _____ de _____ de 2016.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE
COMUNICARÁ PREVIAMENTE AO CONSELHO REGIONAL DE
BIBLIOTECONOMIA DA 8ª REGIÃO SOBRE A SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

Convite Nº ____/____

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
sob as penalidades cabíveis, de que comunicará previamente ao Conselho Regional de
Biblioteconomia da 8ª Região sobre a superveniência de fatos impeditivos, que
porventura ocorram com a licitante, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei
nº 8.666/93.

Local, _____ de _____ de 2016.

EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Anexo VII – Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO N.º _____ /2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE BIBLIOTECONOMIA – CRB/8 – SÃO PAULO E
_____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO – 24ª BIENAL
INTERNACIONAL DO LIVRO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO, entidade autárquica federal de fiscalização da profissão de Bibliotecário, instituído pela Lei 4.084, de 02 de julho de 1962, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou do substituto].

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e do CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, instruído no Processo n.º _____ (Convite n.º ___/____), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento – 24ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, conforme as especificações deste EDITAL e de seus ANEXOS.

Cláusula Segunda

I. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus Anexos ou em lei, particularmente na Lei nº 8.666/1993, **constituem obrigações do CRB-8:**

- a. realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b. designar, como Gestor do Contrato dela que tratem exclusivamente da aquisição de licenças, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e por representar o CRB-8 perante o CONTRATADO;
- c. colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias à perfeita aquisição objeto deste Contrato; e
- d. comunicar ao CONTRATADO, por escrito:
 - d.1) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

d.2) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares do CONTRATADO, concedendo-lhe prazo para defesa; e

d.3) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

II. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus Anexos, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 8.666/1993, ou que entrarem em vigor, **constituem obrigações do CONTRATADO:**

a. manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pelo CRB-8;

b. comunicar a imposição de qualquer penalidade que acarrete o impedimento de contratar com o CRB-8, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;

c. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados;

d. reparar todos os danos e prejuízos causados ao CRB-8, decorrentes de sua culpa ou dolo, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Gestor do Contrato;

e. pagar todos os encargos e tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo o CRB-8, a qualquer momento, exigir do CONTRATADO a comprovação de sua regularidade;

f. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto pelo Gestor do Contrato;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

- g. obedecer às instruções e aos procedimentos, estabelecidos pelo CRB-8, para a adequada execução do Contrato;
- h. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com o CRB-8, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do CONTRATADO, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento;
- i. impedir a participação, direta ou indireta, de empregado ou dirigente do CRB-8 na execução do objeto do presente Contrato;
- j. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- l. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na aquisição ora contratada;
- m. Executar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- n. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CRB-8;
- o. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CRB-8;
- p. Aceitar, por parte do CRB-8, em todos os aspectos, a fiscalização nos serviços executados;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

- q. Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais, não tornadas públicas pelo CRB-8, de que venha a ter conhecimento em virtude da contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos na prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do(s) Contrato(s), sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e/ou privados;
- r. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações recebidas em função da execução deste Contrato;
- s. Observar, na execução do objeto do(s) Contrato(s), todas as condições estabelecidas na sua proposta e no Termo de Referência;
- t. Reparar todos os danos e prejuízos que comprovadamente sejam de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos ou mão-de-obra, em toda a área envolvida na execução do objeto, bem como por erros ou falhas na execução ou administração do(s) Contrato(s), não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Gestor do(s) Contrato(s);
- u. Manter durante a vigência do(s) Contrato(s) dela decorrente(s) todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando, sempre que solicitado pelo CRB-8, a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

(CRF - FGTS), a Seguridade Social (CND-INSS) e o atendimento às demais exigências contratuais;

v. Corrigir quaisquer falhas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o CRB-8, cumprindo todas as determinações deste;

x. Assegurar que a cada solicitação do CRB-8 haja profissional disponível, em quantidade necessária, para execução do objeto contratual, bem como para atender à demanda da contratação;

Cláusula Terceira

O presente contrato tem sua vigência iniciada na data da assinatura deste, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.

Cláusula Quarta

A remuneração pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, totalizando o valor anual de R\$ xxxx.

O valor acima mencionado é fixo e irredutível.

Cláusula Quinta

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

§ 1º – É condição indispensável para a liberação dos pagamentos mensais, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do CONTRATADO, quais sejam os documentos de regularidade perante o fisco Municipal, Estadual e Federal; perante o FGTS, INSS e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

§ 2º - Caso a fatura seja encaminhada ao CRB-8 vencida ou com prazo de pagamento inferior a 10 (dez) dias úteis, ou, ainda, caso contestada pelo CRB-8, seja comprovada a correção do valor, será facultado à Contratada emitir novo documento de cobrança com nova data para pagamento, respeitando o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a data do recebimento pelo CRB-8 e a nova data de pagamento ou, alternativamente, emitir documento que prorogue a data de pagamento da fatura enviada.

Cláusula Sexta

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CRB-8, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

e) demais sanções previstas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 81 a 88).

6.1 - As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III, do referido Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 99).

Cláusula Sétima

O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, vir a ser resilido:

- a) Unilateralmente pelo CRB-8, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação à CONTRATADA, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência; sem qualquer ônus, ressalvada as obrigações contratuais a que se submeteram;
- b) Resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, respondendo o causador pelas perdas e danos a que der causa;
- c) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Parágrafo Único - Este contrato também poderá ser resolvido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

- a) Negociar o presente contrato, ou subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços deste objeto, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- b) Deixar de realizar os serviços, objeto deste contrato, retardar o seu andamento e/ou executá-los em desconformidade com as diretrizes e orientações aqui previstas;



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

c) Tiver decretada a sua falência.

Cláusula Oitava

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, na Comarca de São Paulo, Subsessão Judiciária do Estado do São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias que abaixo subscrevem, para que surta seus legítimos efeitos de direito.

São Paulo, _____ de _____ de 2016

CONSELHO REGIONAL DE
BIBLIOTECONOMIA – 8ª REGIÃO

CONTRATADO
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

RG:

RG: